

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 11/CONSC-RE/UFFS/2021
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta e cinco
2 minutos, por meio do sistema de videoconferência, foi realizada a 9ª Sessão Ordinária de 2021 do
3 Conselho do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo
4 Diretor do *Campus*, Marcos Antônio Beal. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**
5 **conselheiros:** Adalgiza Pinto Neto (Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Medicina
6 Veterinária), Ademir Roberto Freddo (Coordenador Acadêmico), Alexandre Carvalho de Moura
7 (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Ciências Biológicas), Aline Portella Biscaino
8 (Coordenadora do Curso de Graduação em Física), Cassiani Gotama Tasca (Coordenadora do
9 Curso de Graduação em Nutrição), Clovis Piovezan (Coordenador do Curso de Graduação em
10 Química), Cristiane de Quadros (Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia), Edinéia
11 Paula Sartori Schmitz (Coordenadora Administrativa), José Oto Konzen (Coordenador do Curso
12 de Graduação em Administração Pública), Jonatas Cattelam (Coordenador do Curso de Mestrado
13 em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Marcos Roberto
14 da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol); representantes
15 docentes: Antonio Marcos Myskiw, Bárbara Grace Tobaldini de Lima, Camila Elizandra Rossi,
16 Emerson Martins, Gilza Maria de Souza Franco, Marcelo Zanetti, Sabrina Casagrande;
17 representantes técnico-administrativos em educação: Hudison Loch Haskell, Maikel Douglas
18 Florintino; representantes discentes: Cassio Antonio Klein, Denis Aurelio Lopes de Oliveira,
19 Larissa de Sousa Balbino (suplente). **Não compareceram à sessão por motivos justificados:**
20 Aruanã Antonio dos Passos [suplente] (comunidade regional). **Não compareceram à sessão:**
21 Elizandro Paulo Krajcyk [titular] (comunidade regional), Jean Carlos de Lima Martins [suplente]
22 (discente), Marcos de Almeida [suplente] (comunidade regional), Paulo Roberto Czekalski
23 [titular] (comunidade regional). Iniciada a sessão, o presidente passou, de imediato, ao Expediente.
24 **1.1 Apreciação das atas das sessões anteriores.** A Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2021 foi
25 aprovada sem ressalvas. Os conselheiros Marcelo Zanetti, Alexandre de Moura e Jonatas Cattelam
26 abstiveram-se da votação por não terem participado da referida sessão. **1.2 Informes.** A
27 conselheira Edinéia Schmitz informou que foi realizada a quarta medição nas obras, tendo sido
28 executado 31,3% da Cantina, 36,4% do Prédio do Almojarifado e Patrimônio e 21,3% da reforma
29 do Galpão Agrícola. O conselheiro José Oto Konzen informou que o Projeto Pedagógico do Curso
30 de Graduação em Administração Pública foi aprovado pela Câmara de Graduação e Assuntos
31 Estudantis. O conselheiro Ademir Freddo informou que: a) no dia 20 de outubro, a partir das
32 13h30, será realizado o 2º Encontro dos Professores, organizado pelo Núcleo de Apoio Pedagógico
33 (NAP) do Campus Realeza; b) no dia 21 de outubro, às 20h30min, ocorrerá a live de abertura do
34 semestre para todos os alunos com transmissão pelo canal do YouTube da Assessoria de
35 Comunicação do *Campus* Realeza. O presidente informou que: a) nos próximos dias será
36 publicado o resultado final do concurso docente, tendo duas vagas ofertadas para o *Campus*
37 Realeza nas áreas de Administração Pública, Políticas Públicas e Gestão Democrática e de
38 Nutrição Social e Alimentação Coletiva; b) o docente Aparecido Francisco Bertochi dos Santos,
39 que encontrava-se aposentado, retornou ao exercício no dia 1º de outubro, a pedido do servidor; c)
40 a Direção do *Campus* Realeza recebeu o convite da Agência Regional do Sudoeste do Paraná para
41 inscrições nos Grupos de Trabalho (GT) de Gestão Pública, de Educação para o Desenvolvimento
42 e de Micro e Pequena Empresa do Plano de Desenvolvimento Regional Integrado (PDRI) do
43 Sudoeste do Paraná. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia. O presidente apresentou
44 a pauta da sessão: **2.1** Revisão do Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza; **2.2**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

45 Revisão do Subplano do *Campus* Realeza; 2.3 Processo nº 23205.004955/2020-97: Redistribuição
46 do servidor João Carlos Pereira de Moraes da Unipampa para a UFFS; **2.4** Recomposição das
47 comissões permanentes do Conselho do *Campus*; **2.5** Designação de Comissão Eleitoral
48 responsável pela organização do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos
49 segmentos da comunidade acadêmica no Conselho do *Campus*, mandato 2021-2023. Passou-se ao
50 item **2.1 Revisão do Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza**. O presidente passou
51 à apresentação do Relatório de Nível de Segurança Operacional (NSO), que recomenda o seguinte
52 Nível de Segurança Operacional (NSO) para o *Campus* Realeza: “Nível 3 - nível de segurança
53 operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio”. O Pleno aprovou
54 por unanimidade o Nível de Segurança Operacional recomendado, sendo definida sua vigência a
55 partir do dia 8 de novembro. Passou-se ao item **2.2 Revisão do Subplano do *Campus* Realeza**. O
56 presidente submeteu à deliberação do Conselho as seguintes matérias: a) obrigatoriedade da
57 vacinação para retorno às atividades presenciais; b) retorno ao trabalho presencial dos servidores,
58 considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021. Em
59 relação à obrigatoriedade da vacinação, disse que, em sua concepção, esta deveria ser uma decisão
60 institucional, no entanto o encaminhamento dado pelo Fórum das Direções de *Campi* foi de que
61 cada *campus* decidisse pela exigência da vacinação ou não. O conselheiro José Oto Konzen disse
62 que a obrigatoriedade da vacinação é a única posição defensável na Universidade, seja pelo fato
63 de ser uma instituição científica, seja do ponto de vista ético e político de ser uma instituição que
64 se ocupa com questões da cidadania, da ética e da humanização. Destacou que há antecedentes
65 que possibilitam uma boa argumentação mesmo que a Instituição venha a ser contestada
66 juridicamente em algumas esferas. Ressaltou que há um sistema de vacinação implantado no país
67 do qual várias patologias são objetos de vacinação e existe uma prática institucionalizada de
68 vacinação que é requerida no ato da matrícula nas esferas da educação para que os estudantes
69 possam acessar espaços coletivos. Salientou que trata-se de um processo de organização da
70 sociedade civil a fim de garantir o isolamento social e que há um apelo da sociedade em ser fazer
71 a proteção coletiva prevalecer sobre o interesse individual. Disse que o Conselho Universitário
72 não foi consultado e o fato dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul terem uma
73 regulamentação própria não faria com que os conselheiros não fossem solidários e não apoiassem
74 medidas institucionais que incluíssem um estado que não tem regramento próprio. O presidente
75 informou que oito servidores do *Campus* declararam que não irão se vacinar e que, caso seja
76 definida a obrigatoriedade da vacinação, precisará ser decidido como proceder com esses casos. A
77 conselheira Sabrina Casagrande manifestou que se sente desconfortável com o fato do Conselho
78 do *Campus* ter que decidir sobre a obrigatoriedade da vacinação, podendo responder futuramente
79 por tal decisão, sendo que a matéria deveria ser definida institucionalmente. A conselheira Aline
80 Biscaino manifestou-se favorável ao encaminhamento da matéria ao Consuni e salientou que,
81 assim como alguns servidores tem o direito de não aderir a vacinação, os demais devem ter o
82 direito garantido pela Universidade de trabalhar em um ambiente seguro. Ademais, disse o
83 professor não deverá ser obrigado a oferecer aula remota aos discentes que optarem por não se
84 vacinar. O conselheiro Emerson Martins concordou com o encaminhamento da matéria ao Consuni
85 e, adicionalmente, sugeriu que seja solicitado à Reitoria que verifique com o governo do estado do
86 Paraná há alguma norma legislativa sobre a matéria em elaboração. O presidente submeteu à
87 aprovação os encaminhamentos, na seguinte ordem: I) emissão de uma decisão do Conselho do
88 *Campus* remetendo a matéria para deliberação do Consuni, em regime de urgência; II) caso a
89 matéria não seja acolhida, será procedida a coleta de assinaturas para a instalação de uma sessão
90 extraordinária do Consuni para deliberação da matéria; III) caso a matéria não seja pautada pelo
91 Consuni por meio dos encaminhamentos anteriores, segue para apreciação pelo Conselho do
92 *Campus*. O Pleno aprovou por unanimidade os encaminhamentos propostos pelo presidente. Ficou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

93 definido que os membros do Conselho do *Campus* que possuem cadeiras no Consuni auxiliarão
94 na elaboração da redação da decisão. Na sequência, passou-se à deliberação do retorno ao trabalho
95 presencial dos servidores, considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de
96 setembro de 2021. A conselheira Edinéia Schmitz explicou que a referida Instrução Normativa
97 estabelece que ficam elegíveis para fins de retorno ao trabalho presencial todos os servidores e
98 empregados públicos, com exceção daqueles que apresentem as condições ou fatores de risco
99 listados no art. 4º, bem como aqueles na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam
100 filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais
101 onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que
102 necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou
103 outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência. Salientou que a Instrução Normativa
104 não obriga o retorno presencial, apenas orienta. Na sequência, a conselheira apresentou as
105 alterações propostas no item “6 ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS”
106 do subplano, conforme segue: “*A organização e o funcionamento dos setores/assessorias do*
107 *Campus Realeza passam a observar o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME*
108 *Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, sendo: a) A partir de 03/11/2021, todos os setores*
109 */assessorias do Campus Realeza, passam a atender de modo presencial, conforme horário de*
110 *atendimento do setor, definido pela equipe de trabalho e respectivas chefias, imediata e superior;*
111 *b) Os servidores poderão trabalhar em regime de escala, definida em conjunto com a equipe de*
112 *trabalho e a chefia imediata e superior; c) A escala de trabalho dos servidores deverá garantir o*
113 *atendimento presencial do setor, conforme o horário de atendimento previamente definido e*
114 *divulgado para toda a comunidade acadêmica; d) Os servidores que se enquadram nos grupos de*
115 *risco, conforme definido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE*
116 *SETEMBRO DE 2021, deverão permanecer em regime de Trabalho Remoto. Entende-se por*
117 *trabalho remoto aquele executado por meio de ferramentas de tecnologias de informação e*
118 *comunicação que permitam a sua plena realização fora das dependências da Unidade. A presença*
119 *do servidor técnico-administrativo no local de trabalho ocorrerá mediante escala definida,*
120 *respeitando as orientações de Biossegurança estabelecidas na Resolução*
121 *77/CONSUNI/UFFS/2021. No caso do Hospital Veterinário (SUHVU) e da Clínica Escola de*
122 *Nutrição, que oferecem serviços à comunidade, o atendimento já ocorre em formato presencial,*
123 *segundo os Manuais de Biossegurança estabelecidos para aqueles locais, bem como as*
124 *Normativas superiores”. O presidente sugeriu a inclusão de um tópico que regulamente o retorno*
125 *presencial das atividades docentes, com a seguinte redação: “Os docentes que venham a ter CCRs*
126 *ofertados no formato presencial, ou que sejam demandados a estar presentes no local de trabalho,*
127 *salvo se pertencentes a grupos de risco, retornarão ao trabalho presencial, em conformidade com*
128 *o disposto no Anexo da Resolução Nº 77/CONSUNI/UFFS/2021 e do subplano do Campus e em*
129 *conformidade com a IN 90”. A docente Cassiani Tasca questionou a necessidade dos docentes*
130 *retornarem ao trabalho presencial nos meses de novembro, dezembro e janeiro, considerando a*
131 *previsão de retorno presencial dos alunos somente a partir de fevereiro de 2022. O presidente*
132 *esclareceu que a redação regulamenta, exclusivamente, o retorno presencial dos docentes que*
133 *possuem CCRs ofertados no formato presencial e das coordenações de curso que possuam*
134 *atividades presenciais da qual sua presença seja imprescindível. Na sequência, o presidente*
135 *submeteu à aprovação as alterações ao subplano apresentadas, sendo aprovada por unanimidade*
136 *pelos conselheiros. Passou-se ao item 2.3 Processo nº 23205.004955/2020-97: Redistribuição do*
137 **servidor João Carlos Pereira de Moraes da Unipampa para a UFFS.** O conselheiro Ademir
138 Freddo apresentou o Parecer nº 30/CONSC-RE/UFFS/2021, referente ao requerimento de
139 redistribuição do docente João Carlos Pereira de Moraes, lotado na Universidade Federal do
140 Pampa (UNIPAMPA), *Campus Jaguarão*, sendo proferido o seguinte voto: “*Considerando a*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

141 *indisponibilidade de vaga para contrapartida no Campus Realeza, recomendo o*
142 **INDEFERIMENTO** da redistribuição. Porém, caso futuramente houver uma vaga disponível na
143 área de atuação do docente, recomenda-se a reabertura do processo de redistribuição.
144 Considerando a segunda opção de redistribuição do servidor, solicito o encaminhamento do
145 processo para o Campus Chapecó”. O presidente submeteu o parecer apresentado à votação,
146 sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.4 Recomposição das**
147 **comissões permanentes do Conselho do Campus**. O presidente passou a palavra à secretaria, que
148 procedeu a apresentação da recomposição das comissões permanentes, conforme segue: I)
149 Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão: a) Edinéia Paula Sartori Schmitz
150 (titular/presidente), Marcelo Karol Galvão de Meira (suplente), Gilza Maria de Souza Franco
151 (titular), Marcia Fernandes Nishiyama (suplente), Marcelo Zanetti (titular), Ronaldo Aurélio
152 Gimenes Garcia (suplente), Maikel Douglas Florintino (titular), Aline Portella Biscaino (titular),
153 Danuce Marcele Dudek (suplente), ristiane de Quadros (titular), Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia
154 (suplente); II) Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão: Ademir Roberto Freddo
155 (titular/presidente), Marcos Antônio Beal (suplente), Adalgiza Pinto Neto (titular), Barbara Grace
156 Tobaldini de Lima (titular), Karina Ramirez Starikoff (suplente), Clovis Alencar Butzge (titular),
157 Camila Elizandra Rossi (suplente), Cassiani Gotâma Tasca (titular), Eloá Angélica Koehnlein
158 (suplente), Jonatas Cattelam (titular), Fabíola Dalmolin(suplente), José Oto Konzen (titular),
159 Antonio Marcos Myskiw (suplente); III) Comissão Permanente de Legislação e Normas: Emerson
160 Martins (titular/presidente), Saulo Gomes Thimóteo (suplente), Antonio Marcos Myskiw (titular),
161 Sergio Roberto Massagli (suplente), Clovis Piovezan (titular), Fernanda Oliveira Lima (suplente),
162 Hudison Loch Haskel (titular), André Luiz Zabott (suplente), Marcos Roberto da Silva (titular),
163 Marcia Adriana Dias Kraemer (suplente). O presidente submeteu à aprovação a recomposição
164 apresentada, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item **2.5**
165 **Designação de Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral para a**
166 **escolha dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica no Conselho do**
167 **Campus, mandato 2022-2024**. O presidente explicou que deve ser constituída a comissão que
168 será responsável pelo processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade acadêmica
169 no Conselho do *Campus* para o mandato 2022-2024. Salientou que, em virtude da pandemia, o
170 processo eleitoral será realizado no formato on-line, pelo SIGEleição. Na sequência, passou a
171 palavra ao Pleno para manifestações. Os conselheiros Marcelo Zanetti, Aline Biscaino e Ademir
172 Freddo manifestaram interesse em compor a comissão. O presidente colocou-se à disposição para
173 integrar a comissão. Em seguida o presidente submeteu à aprovação a indicação dos nomes e a
174 designação da conselheira Aline Biscaino para a presidência da Comissão Eleitoral, sendo
175 aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Às dezessete horas e cinco minutos, o presidente
176 deu por encerrada a sessão, da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Secretária da Direção
177 e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e
178 pelo presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados